

DECRETO Nº 31.388

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1644/2022, de 12/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, *no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022*, as atribuições constantes dos incisos I a XLI, do artigo 38 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.700/2021, originárias da Coordenadoria Especial de Infraestrutura - CTI, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade da Gerência Adjunta de Redes Externas, na SEMFA, tendo em vista o afastamento do titular da referida Coordenadoria, no período citado, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330034003000300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

